



Publicada no quadro de avisos da
CMMF no período de 23/01/26
a 22/02/26
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.875, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**DECLARA COMO 'VILA ALEMÃ' O DISTRITO DE
SANTA MARIA DE MARECHAL, NO MUNICÍPIO
DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como “**Vila Alemã**” o Distrito de Santa Maria de Marechal, localizado no Município de Marechal Floriano/ES, em reconhecimento à forte presença da cultura alemã e à sua influência histórica, social e cultural na formação da comunidade local.

Art. 2º A denominação “**Vila Alemã**” poderá ser utilizada em campanhas institucionais, turísticas, culturais e de valorização do patrimônio histórico, bem como em eventos e ações promovidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com associações culturais, a fim de desenvolver projetos que promovam e fortaleçam a identidade cultural alemã na localidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.875 / 2026
EM 23 / 01 / 2026
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 128/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior